

COMUNICADO N.º 2/2024 - DRG/SJC/IFSP

Assunto: Orientações referentes ao acesso ao *campus*

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, COMUNICA:

Considerando que o acesso ao *Campus* São José dos Campos depende de passagem por área comum entre a REVAP e o IFSP e que foi constatado o uso inapropriado das vias destinadas aos veículos e aos pedestres, solicita-se atenção imediata às seguintes orientações:

1. Todas as normas de trânsito devem ser respeitadas;
2. O uso de capacete é obrigatório para motociclistas, que devem estacionar em locais específicos e devidamente demarcados para motocicletas;
3. O deslocamento dos pedestres deve concentrar-se nas calçadas;
4. A velocidade indicada nas placas de sinalização da via deve ser respeitada (30 km/h);
5. Manobras de bicicleta, skate e similares são proibidas – Tais meios de transporte devem ser carregados ou empurrados ao longo da via;
6. Deve-se utilizar exclusivamente o estacionamento destinado ao IFSP, sendo proibida a permanência de veículos em área destinada aos veículos da REVAP – Servidores devem utilizar a área localizada entre a portaria e o Bloco A, exclusivamente; estudantes, seus familiares e visitantes em geral devem utilizar a área localizada antes da portaria, ao lado esquerdo;
7. É proibido estacionar na faixa de deslocamento de veículos, bem como parar de modo que a passagem fique obstruída;
8. Em caso de PERDA DA TAG: o servidor deve fazer o registro através do e-mail vigilancia.sjc@ifsp.edu.br para que sejam providenciados o cancelamento e a substituição da TAG – Não será permitida a entrada de servidores sem a TAG.
9. O acesso do público externo se dará a partir de agendamento feito via e-mail ou telefone ou com a liberação feita por servidor do *campus*. No primeiro caso, os setores responsáveis deverão encaminhar a relação com os nomes e horários dos atendimentos aos fiscais do contrato do serviço de vigilância e controle de acesso (designados pela Portaria nº 96/2023), que ficarão responsáveis por repassar as informações aos colaboradores da empresa para que possam conferir a identificação e registrar a entrada e a saída dos visitantes.

O descumprimento das regras implicará nas sanções cabíveis, considerando medidas administrativas e o disposto no Regulamento Disciplinar Discente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 01/03/2024 13:25:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 694506

Código de Autenticação: 1e90598d92



COMUNICADO N.º 2/2024 - DRG/SJC/IFSP